



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1773

ANO 10

Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2022, 01 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (CEINLL), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 56 da Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, não pode ser lido ou interpretado descontextualizado do princípio do planejamento, expressamente destacado no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Município de Santa Rita-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das minutas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres, pelos órgãos competentes do Poder Executivo do Município de Santa Rita-PB, em conformidade com os novos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do seu art. 53, § 5º;

DECRETA:

Art. 1º Criar a Comissão Especial para a implantação da nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (CEINLL), no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Rita-PB.

Art. 2º A CEINLL prevista neste Decreto possui as seguintes atribuições:

I - elaborar minuta de Decreto, Lei Municipal, entre outros atos normativos, com o objetivo de regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal;

II - elaborar minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima, entre outros, em conformidade com a nova legislação;

III - dispor a respeito da capacitação dos servidores públicos para aplicação da Nova Lei de Licitações;

IV - exercer outras atribuições correlatas à natureza da Comissão.

§ 1º A Presidente da Comissão encaminhará aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal as minutas previstas nos incisos I e II deste artigo e fixando prazo para que apresentem suas manifestações.

§ 2º As manifestações citadas no § 1º podem conter sugestões de alterações das minutas, devendo ser motivadas.

§ 3º Após considerar e deliberar a respeito das manifestações recebidas, a Comissão encaminhará ao Prefeito a minuta de Decreto e as minutas-padrão para a sua apreciação.

Art. 3º A CEINLL será composta por 5 (cinco) membros, assim dispostos:

I - Luciana Meira Lins Miranda, Matrícula nº 963967837, ocupante do cargo de Procuradora-Geral Adjunta, lotada na Procuradoria-Geral do Município (PGM), que presidirá a comissão;

II - Joel Ramalho Ventura Matrícula nº 20131184, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria-Geral do Município (PGM);

III - Wagno Almeida Lira, Matrícula nº 0005821, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV - Victor Lisboa Lucena, Matrícula nº 963968101, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Controle Jurídico, lotado na Controladoria-Geral do Município (CGM);



V - Raniery Andreoni Rodrigues Costa, Matrícula nº 963967993, ocupante do cargo de Coordenador Jurídico Especializado em Licitações e Contratos Administrativos, lotado na Secretaria de Administração e Gestão (SAG).

Art. 4º Os membros da CEINLL terão seus vencimentos acrescidos em 50% (cinquenta por cento) a título de gratificação por exercício da respectiva função, nos termos do art. 57 da Lei Municipal Complementar nº 16, de 06 de julho de 2018.

Art. 5º As funções e tarefas dentro da CEINLL serão distribuídas pela Presidente da Comissão, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas, bem como organizará reuniões quando entender pertinente.

Art. 6º A CEINLL poderá solicitar a quaisquer órgãos da estrutura administrativa municipal, ou a qualquer servidor, informações e auxílio com a finalidade de cumprir o presente decreto.

Art. 7º A CEINLL terá impreterivelmente o mês de março de 2023 para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desse Decreto, podendo tal prazo ser reduzido ou prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita, Paraíba, 01 de agosto de 2022.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BOA VISTA, NO BAIRRO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes da licitação em epígrafe.

Habilitadas: SETE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 31.959.011/0001-27 e VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELE – ME – CNPJ 27.114.499/0001-14

Inabilitadas: MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.597.968/0001-59 e RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ 29.878.872/0001-39

Abre-se prazo para recurso e contrarrazão. O teor do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação.

Santa Rita - PB, 02 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO DISTRITO DE FORTE VELHO, MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços, referente a licitação em epígrafe.

FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 13.570.141/0001-91

R\$ 1.966.307,69

PLANFORT CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP-CNPJ 15.610.424/0001-45

R\$ 2.254.211,87

A Proposta de Preço da empresa FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada visto que nos itens 1.5, 2.1, 2.3, 6.3.1, 6.4.1, 11.3, 11.6, 19.1, 19.2 e 19.3, esta empresa superou o correspondente custo unitário de referência fixado pelo órgão demandante, desacordando, dessa forma, do item 11.13 do instrumento convocatório. A Proposta vencedora do certame pertence a PLANFORT CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP, no valor de R\$ 2.254.211,87.

Santa Rita - PB, 02 de agosto de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00358/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A

CNPJ: 29.329.985/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FORMULAS ESPECIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.

VALOR R\$: 17.752,00

VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (AR CONDICIONADO, FREEZER, TV, COMPUTADOR E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (AR CONDICIONADO, FREEZER, TV, COMPUTADOR E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ATELIE EM FAMILIA LTDA
CNPJ: 26.200.266/0001-71
Valor R\$: 7.219,25
- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58
Valor R\$: 21.264,00
- RJ INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 43.791.740/0001-04
Valor R\$: 10.942,00
- SANDRO VILMAR PIRES
CNPJ: 09.253.952/0001-91
Valor R\$: 17.850,00

Santa Rita - PB, 02 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Santa Rita - PB, 02 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, DIRECIONADOS A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES QUE ATUAM NA APLICAÇÃO DE PRAGUICIDAS NO CONTROLE DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA PARA APRIMORAR E ASSEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA NO PROCESSO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, com

base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Valor R\$: 7.234,00
- R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19
Valor R\$: 12.216,00

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br